



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, integra a etapa do planejamento de contratação que servirá para atestar a viabilidade de contratação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CURITIBA**, de acordo com o Decreto Municipal nº 383/2023 e também para embasar o Termo de Referência, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

São objetivos deste Estudo Técnico Preliminar – ETP:

- Comparar soluções (vantagens e desvantagens);
- Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- Informações para a elaboração do Termo de Referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto nº 383/2023 e de acordo com as Instruções Normativas nº 01 e 03/2023 da SMAP.

OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SGP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Contratação de Instituição ou Empresa para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, elaboração e execução das etapas do Concurso Público para a Administração Direta de Curitiba.	02.21.01.09384-0	Prestação de serviços	01



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Concurso Público destinado ao provimento de vagas no quadro de servidores, com o objetivo de atender a necessidade da Administração Pública.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, estabelece que a investidura em cargo público se dará, obrigatoriamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos. Há exceções, como os cargos em comissão, que podem ser de livre nomeação e exoneração e a contratação por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, mas a regra geral é a obrigatoriedade da realização de concurso.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO ESPECÍFICO.

Conforme publicado no Portal da Transparência de Curitiba, há previsão de contratação desta prestação de serviços no Plano de Contratação Anual:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Data de Início	Data de Término	Status	Observações
001	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos	Unidade	10	R\$ 10.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Ativo	
002	Serviço de manutenção e reparação de equipamentos de informática	Unidade	10	R\$ 10.000,00	01/01/2026	31/12/2026	Ativo	



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O Concurso Público deverá ser composto por etapas conforme os níveis de escolaridade:

3.1 A Prova Objetiva de Conhecimentos, com caráter eliminatório para todos os cargos.

3.2 Deverão ser previstas as seguintes etapas por cargo:

3.2.1 Cargos de NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO: Agente Administrativo, Fiscal e Fiscal de Obras e Posturas: Uma Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos com questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sem atribuição de peso.

3.2.2 Cargos de NÍVEL SUPERIOR, exceto Procurador do Município: Analista Administrativo, Analista de Finanças, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador e Engenheiro Civil:

1ª Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos, com questões de múltipla escolha.

2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos.

3.2.2 Cargo de NÍVEL SUPERIOR – Procurador do Município:

1ª Etapa – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório: composta por questões objetivas de múltipla escolha.

2ª Etapa – Provas Discursivas, de caráter eliminatório e classificatório.

3ª Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório.

3.3 Todos os serviços de responsabilidade da instituição ou empresa contratada deverão ser realizados no Município de Curitiba – PR.

3.4 A equipe de profissionais designada pela contratada para a prestação dos serviços deverá ser constituída por pessoas idôneas cujas atividades profissionais habituais e formação acadêmica se vinculem ao conteúdo programático do edital normativo a ser elaborado para o referido concurso público.

3.5 Em observância ao disposto no parágrafo 3º do Art. 122 Lei Federal n.º 14.133/2021, não será aceita a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Curitiba ou com agente público que desempenhe função nesta contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou ainda que deles tenham parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Para solucionar o problema descrito no item 1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**, faz-se necessária a realização de concurso público para o provimento de vagas para os diversos cargos: Agente Administrativo, Analista de Finanças, Analista Administrativo, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal e Procurador.

Esta contratação não apresenta interdependência com outras contratações por não haver, para o momento, perspectiva de realização de concurso público para o provimento de vagas de outros cargos da Administração Pública.

5. ESTIMATIVA DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Das possíveis soluções existentes para atender a necessidade da realização do concurso, identificamos:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratação de instituição ou empresa especializada	O valor pago a título de taxa de inscrição, retido pela contratada, subsidia parte dos custos da prestação do serviço.	Mesmo contando com o subsídio dos valores arrecadados com o pagamento da taxa de inscrição, a contratação para a prestação deste serviço tem custo elevado.
	A empresa contratada possui equipe técnica especializada em cada uma das etapas do concurso, oferecendo qualidade ao certame.	
	Toda a logística envolvida na realização do concurso é de responsabilidade da contratada.	
	A realização do concurso por entidade diversa da que tem interesse na contratação de pessoal, confere imparcialidade e credibilidade ao certame.	
Realização pela própria PMC	O valor pago a título de taxa de inscrição, passa a integrar o erário público municipal.	A PMC não dispõe de equipe exclusiva para a realização de concursos, sendo necessário deslocar servidores de suas atividades rotineiras para isto, prejudicando a prestação dos serviços regulares.
		A PMC não possui pessoal especializado para a realização de todas as etapas do concurso, implicando em risco à qualidade do serviço.
		Risco à credibilidade pública do certame, em função de estar sendo realizado pela própria entidade interessada na contratação de pessoal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor desta contratação, tomamos como referência a metodologia utilizada no último contrato celebrado entre o município de Curitiba e o Instituto AOCF para a realização de concurso público para o cargo de Guarda Municipal, ou seja, previsão de inscritos multiplicado pelo valor das inscrições, o que resultou em: R\$ 1.080.000,00 para 9000 inscritos. Em consulta em outros editais de concurso podemos evidenciar:



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

Instituição / Órgão	Nível de Escolaridade	Valor da Taxa	Cargos
TJ - PR	Técnico	R\$ 80,00	Técnico Judiciário
UFPR	Técnico	R\$ 130,00	Técnico-Administrativa
Instituto de Tecnologia Ceará	Técnico	R\$ 120,00	Técnico-Administrativos em Educação
Prefeitura de Vitória	Médio	R\$ 90,00	Guarda Municipal
Polícia Federal	Médio	R\$ 90,00	Vários Cargos
Governo Pernambuco	Médio	R\$ 90,00	Vários Cargos
TJ - Alagoas	Médio	R\$ 90,00	Técnico Judiciário – Área Judiciária
Controladoria SP	Superior	R\$ 170,00	Auditor Estadual de Controle
Polícia Federal	Superior	R\$ 110,00	Vários Cargos
Prefeitura de Porto Alegre	Superior	R\$ 211,40	Analista da Procuradoria Geral
Governo Pernambuco	Superior	R\$ 130,00	Vários Cargos
Procuradoria Alagoas	Superior Procurador	R\$ 450,00	Procurador Estado
Procuradoria Rio de Janeiro	Superior Procurador	R\$ 350,00	Procurador Estado
Procuradoria Municipal Porto Velho	Superior Procurador	R\$ 320,00	Procurador Município

Com base na previsão de inscritos e calculando a média da taxa de inscrição nos concursos consultados temos como previsão do valor contratual:

Nível	Média	Estimativa de inscrições	Valor total
Nível médio	R\$ 90,00	30000	R\$ 2.700.000,00
Nível técnico	R\$ 110,00	600	R\$ 66.000,00
Nível superior	R\$ 155,35	16000	R\$ 2.485.600,00
Superior Procurador	R\$ 373,33	6000	R\$ 2.240.000,00
TOTAL		52600	R\$ 7.491.600,00



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme elementos listados na tabela do item **5. ESTIMATIVA DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**, a opção pela contratação de instituição ou empresa especializada para a realização do concurso apresenta mais vantagens e menos desvantagens, sendo então a escolhida. A contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço.

Para executar o objeto desta contratação, a CONTRATADA deverá:

- 7.1. Elaborar edital normativo;
- 7.2. Prover a infraestrutura e a execução do processo de inscrição dos candidatos, criando condições para a identificação de pessoas pertencentes à população negra, pessoas oriundas de povos indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e ainda de pessoas que se autodeclarem financeiramente hipossuficientes e solicitem a isenção da taxa de inscrição. A análise e concessão das solicitações de isenção de inscrições será realizada pela CONTRATADA, com validação da CONTRATANTE. A divulgação do resultado dos pedidos de isenção será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.3. Elaborar e aplicar prova de conhecimentos com questões de múltipla escolha. As áreas de conhecimento a serem consideradas serão melhor detalhadas no Termo de Referência desta contratação.
- 7.4. Planejar e executar procedimento de heteroidentificação para todos os candidatos que se autodeclararem na inscrição como população negra ou povos indígenas, e que tenham obtido pontuação mínima de acertos de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Conhecimentos, observadas as determinações da legislação municipal vigente e Edital Normativo.
- 7.5. Planejar e executar a Análise da Comprovação da Deficiência para todos os candidatos que se autodeclararem na inscrição como pessoa com deficiência (PcD), e que tenham obtido pontuação mínima de acertos de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Conhecimentos, observadas as determinações da legislação municipal vigente e Edital Normativo.
- 7.6. Planejar e aplicar as demais etapas previstas do concurso
- 7.7. Dar ampla divulgação do concurso, inscrições, resultados e demais etapas do procedimento legal.



- 7.8. Após o envio da “Relação Classificatória Final” do Concurso, encaminhar “Relatório Final” do Concurso Público, o qual deverá conter a descrição das atividades executadas e dos fatos ocorridos em cada etapa, conforme o modelo que será disponibilizado pela Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a dispensa de licitação ser realizada por itens sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

O objeto do presente certame, apesar de ser fornecido em etapas, é composto por apenas um item, que será julgado por “menor preço”, não havendo prejuízo à competitividade na seleção da proposta mais adequada.

Dada a complexidade do objeto, a divisão desta contratação em mais de uma parcela poderia resultar em uma falta de sincronia entre as etapas a serem realizadas, comprometendo a qualidade e eficácia da prestação dos serviços, podendo ainda prejudicar o cumprimento do cronograma do concurso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação de serviços técnicos especializados para o planejamento, organização, elaboração e execução das etapas do concurso público para o provimento dos diversos cargos busca-se alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes resultados:

- 9.1. Harmonização dos critérios de avaliação de provas e candidatos;
- 9.2. Economicidade, com a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, resultando em eficácia operacional e consistência nos resultados;
- 9.3. Conferência de credibilidade ao processo seletivo, pela realização por instituição ou empresa especializada e reconhecida pelos serviços prestados com qualidade, eficiência e lisura. Tais características contribuem para minimizar o risco da ocorrência de um grande volume de interposição de recursos, resultando em agilidade para o processo.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Serão designados servidores capacitados para a gestão e fiscalização contratual, em atenção ao disposto no Decreto nº 2193/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionado a concurso para os cargos do presente Estudo Técnico Preliminar. Atualmente, apenas o concurso para o cargo de Guarda Municipal está em andamento.

O objeto da contratação ora pretendida: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE CURITIBA**, contempla integralmente a necessidade do município em relação à recomposição do quadro de servidores da Prefeitura de Curitiba e será atribuído a uma única empresa ou instituição especializada.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS.

Sob o ponto de vista de possíveis impactos ambientais, considerando o tipo de serviço que será prestado pela contratada, não identificamos riscos significativos ao meio ambiente.

O principal resíduo sólido a ser gerado na prestação do serviço são os possíveis documentos impressos, referentes à realização do concurso público, que serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Curitiba, aos cuidados da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal. Este material, findo o prazo de exigência legal de arquivamento, será eliminado adotando as regras de segregação



e destinação final dispostas pelo Decreto Municipal nº 1753/2021.

13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA.

O objeto da contratação pretendida visa ao provimento de servidores para atender a necessidade da Administração Pública, em consonância com as justificativas apresentadas nos protocolos das Secretarias solicitantes para provimento dos cargos: Agente Administrativo, Analista de Finanças, Analista Administrativo, Assistente Social, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Contador, Engenheiro Civil, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal e Procurador.

A contratação de instituição ou empresa técnica especializada para a prestação dos serviços objetiva conferir segurança, eficiência, credibilidade e celeridade ao processo seletivo.

14. REGIME DE EXECUÇÃO.

Em razão do tipo de objeto a ser contratado, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, fica definida a modalidade de dispensa de licitação, sendo o critério de julgamento o de menor preço.

A execução do serviço será em etapas sequenciais, todas planejadas, organizadas e executadas pela contratada.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Em razão do exposto no presente estudo técnico preliminar, declaramos que a contratação pretendida é viável e adequada aos objetivos e diretrizes estabelecidos pela gestão pública do município de Curitiba.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias que serão informadas após encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Finanças.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO.

Eliane Costa

Matrícula 76636

Agente de planejamento

Conforme Portaria de designação nº 1529/2025

ANUÊNCIA

- De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;
- Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Daniele Regina dos Santos
Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-106943/2026 - por FRANCIEZANON - Matrícula 155015 em 23/07/2026 11:47:42